

Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

Decreto nº 13984 de 19 de DEZEMBRO de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 5.200.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7°, § 3° da Lei n° 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 5.200.000,00 (Cinco milhões e duzentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no "caput" deste artigo é proveniente de receita total prevista para exercício 2008, conforme quadros em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governagor

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES

Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia **GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE

DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			5.200.000,00
16.001.12.122.0000.0121	ASSEGURAR DESPESAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.3.90.92	0100	700.000,00
16.001.12.361.1269.2306	ASSISTIR AO ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.4.90.52	0118	4.500.000,00
			TOTAL	5.200.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº.

, DE

DE

DE 2008.

Classificação	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S	0100	700.000,00
		S	0118	4.500.000,00
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária	S	0100	700.000,00
1.1.1.0.00.00	Impostos	S	0100	700.000,00
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	S	0100	700.000,00
1.1.1.3.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	Α	0100	700.000,00
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	S	0118	4.500.000,00
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	S	0118	4.500.000,00
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	S	0118	4.500.000,00
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	Α	0118	4.500.000,00